



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que após uma minuciosa análise da proposta de preços da empresa: **HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO E MENDES ME** encontra-se **CLASSIFICADA** por está em **CONFORMIDADE** com o item 8 do presente edital, conforme abaixo descrito:

EMPRESA: HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO E MENDES ME		
DOCUMENTOS DE PROPOSTA	CONFERENCIA	OBSERVAÇÕES/ FUNDAMENTAÇÕES
8.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas, bem como, <u>apresentar em meio eletrônico, mediante gravação em CD e/ou Pen Drive em formato Excel 97-2003:</u>	ATENDIDO	
8.1 a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta corrente que a licitante pretende receber o pagamento;	ATENDIDO	
8.1 b) especificação detalhada dos serviços e de seus respectivos preços unitários e globais nos quais serão considerados 02 (duas) casas decimais após a vírgula, nos termos do Anexo I deste instrumento. Deve acompanhar ainda a proposta de preço, o cronograma físico-financeiro nos moldes anexos a este edital.	ATENDIDO	
8.1 c) preço total dos serviços, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa	ATENDIDO	
8.1 d) Carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta e do responsável técnico nos termos da Lei Federal 5.194 de 24/12/66, art. 14.	ATENDIDO	
8.1 e) Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária da (Anexo I) da Prefeitura Municipal de Pitimbu. (Acórdão TCU 1564/2003).	ATENDIDO	
8.1.2.1 O licitante deverá apresentar o Quadro Demonstrativo de BDI detalhando a composição do percentual adotado, incidentes nos preços unitários propostos, inclusive com a discriminação das seguintes parcelas: BONIFICAÇÃO (lucro operacional ou tributário); ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; RISCOS; DESPESAS FINANCEIRAS; DESPESAS TRIBUTÁRIAS (PIS, COFINS, ISS e TPDP) dentre outros.	ATENDIDO	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

8.1.3.1 O Quadro demonstrativo de Encargos Sociais será apresentado detalhando a composição do percentual adotado, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos.	ATENDIDO	
8.3 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.	ATENDIDO	
8.5 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.	ATENDIDO	

SITUAÇÃO DA EMPRESA: Classificada



Desclassificada



Jacaraú, 06 de Junho de 2018.

Tássio Pereira da Silva
Presidente da CPL